

DESPACHO

EMISSOR	CONSELHO DIRETIVO DO ICNF, I.P.	NÚMERO	563/2013/ CD/
		DATA	04-10-2013
ASSUNTO	REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 96/2013, DE 19 DE JULHO – APROVAÇÃO DOS MODELOS DE FORMULÁRIOS DE PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO PRÉVIA DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO, DAS NORMAS DE CONTEÚDO DOS RESPECTIVOS PROJETOS E DAS FICHAS DE PROJETO SIMPLIFICADO E DO MODELO E CONTEÚDO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES		
DISTRIBUIÇÃO	GERAL		

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e re-arborização, no território continental, com recurso a espécies florestais, são objeto de regulamentação, sob a forma de despacho do conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), os modelos dos formulários de pedidos de autorização e de comunicação prévia das ações de arborização e re-arborização, as normas de conteúdo dos respetivos projetos e das fichas de projeto simplificado e, ainda, o modelo e conteúdo do termo de responsabilidade dos seus autores.

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do número 3 do artigo 7.º, do número 1 do artigo 19.º e do artigo 20.º, todos do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, o Conselho Diretivo do ICNF, I.P. aprovou, nesta data, os modelos de formulários relativos ao pedido de autorização prévia, à comunicação prévia, ao projeto, à ficha de projeto simplificado e ao termo de responsabilidade a emitir pelo autor do projeto ou da ficha de projeto simplificado, os quais constituem, respetivamente, os anexos I, II, III, IV e V ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

No regime transitório, até à implementação do sistema de informação a que se refere o artigo 8.º do citado diploma legal, os pedidos de autorização e a comunicação prévios à realização de ações de arborização e re-arborização devem ser apresentados, por escrito, nos formulários de modelos ora aprovados, acompanhados de todos os documentos que os devam instruir, que podem ser entregues presencialmente nas instalações do ICNF, I.P., por correio ou através do correspondente portal.

Lisboa, 4 de outubro de 2013. – O Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Anexo I – Formulário para o pedido de autorização à realização de ações de arborização e re-arborização com espécies florestais;

Anexo II – Formulário para a comunicação prévia à realização de ações de arborização e re-arborização com espécies florestais;

Anexo III – Projeto de arborização ou re-arborização;

Anexo IV – Ficha de projeto simplificado;

Anexo V – Termo de responsabilidade a emitir pelo autor do projeto ou da ficha de projeto simplificado.